



PROCESSO	PROCESSO SEI Nº 00146.000746/2023-63
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA <i>AD REFERENDUM</i> Nº 6/2023 QUE AUTORIZA, <i>AD REFERENDUM</i> , A PRESIDÊNCIA DO CAU/BR A ASSINAR O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MoU) COM A ORDEM DOS ARQUITECTOS DE ANGOLA (OAA) E A ORDEM DOS ARQUITECTOS DE CABO VERDE (OAC)

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0142-01/2023

Referenda a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 6/2023 que autoriza, *ad referendum*, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento (MoU) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA) e a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o III Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo, realizado nos dias 15 a 18 de novembro, em Foz do Iguaçu- Paraná, e cuja programação foi aprovada pela Deliberação CRI-CAU/BR nº 029/2023;

Considerando o Processo SEI em epígrafe, no qual a Assessoria Jurídica do CAU/BR enviou a versão revisada do Memorando de Entendimento a ser assinado no III Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 042/2023, a qual aprova o texto do Memorando de Entendimento a ser assinado no III Fórum Internacional de Conselhos, Ordens e Entidades de Arquitetura e Urbanismo com a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA) e a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC); e

Considerando a Deliberação Plenária *ad referendum* Nº 6/2023, de 16 de novembro de 2023, que autoriza, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, a presidente a assinar o Memorando de Entendimento (MoU) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA) e a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC).

DELIBERA:

1- Referendar os termos da Deliberação Plenária *ad referendum* nº 6/2023, de 16 de novembro de 2023, que autoriza, *ad referendum*, a Presidência do CAU/BR a assinar o Memorando de Entendimento (MoU) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA) e a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC);

2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

142ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR - Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	Ausência Justificada			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira	X			
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 142/2023****Data: 23/11/2023**

Matéria em votação: 7.1. Projeto de Deliberação que aprecia a Deliberação Plenária ad referendum nº 6/2023 que autoriza, ad referendum, a Presidência do CAU/BR a assinar Memorando de Entendimento (MoU) entre o CAU/BR e a Ordem dos Arquitectos de Angola (OAA) e a Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde (OAC).

Resultado da votação: Sim (24) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Impedimento (0)

Total de votos (24)

Ocorrências:

Secretária: Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**, **Secretário(a) Geral de Mesa**, em 30/11/2023, às 12:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em 01/12/2023, às 16:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3E804C31** e informando o identificador **0116892**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000930/2023-11

0116892v3